

MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS

Termo de Referência 104/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
104/2026	160512-MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO /MS	EDUARDO SOUZA ALBANO MELO	16/10/2026 14:11 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	16/2026	Transm e Recep HDMI - 3ª Seq

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de material TIC destinados ao 20º Regimento de Cavalaria Blindado, conforme discriminado neste documento, nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD MAT	UNI	VALOR DE REFERÊNCIA	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de kit completo de transmissor e receptor de vídeo HDMI sem fio (wireless) de longo alcance, composto por 02 (dois) itens, sendo 01 (um) transmissor (TX) e 01 (um) receptor (RX), com tecnologia Plug and Play que dispensa a instalação de drivers ou softwares, alcance de transmissão sem fio de no mínimo 50 metros, suporte a resolução de vídeo em alta definição de no mínimo 1080p (Full HD), interfaces de conexão de entrada e saída via HDMI compatíveis com computadores, notebooks, monitores, TVs e projetores, design compacto e alimentação via USB ou adaptador compatível, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	480443	Uni	R\$ 316,09	2	R\$ 632,18
VALOR TOTAL						R\$ 632,18

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que atendem aos requisitos de padronização e ampla concorrência.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Descrição da solução

ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DO KIT TRANSMISSOR E RECEPTOR HDMI SEM FIO (WIRELESS)

1. Descrição Geral do Objeto:

Aquisição de kit completo de transmissão e recepção de áudio e vídeo de alta definição via sinal sem fio (wireless) de longo alcance, destinado à interconexão de dispositivos reprodutores de mídia e equipamentos de exibição visual em salas de reunião, auditórios e ambientes instrucionais ou

administrativos.

2. Composição do Kit:

- 2.1. O conjunto deverá ser fornecido obrigatoriamente como 01 (um) kit completo e funcional, composto por:
- 01 (um) Módulo Transmissor (TX);
 - 01 (um) Módulo Receptor (RX);
 - Acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento (como cabos de alimentação USB/fontes de alimentação).

3. Requisitos Técnicos Mínimos:

- 3.1. Tecnologia de Transmissão e Operação: Funcionamento por rádio frequência sem fio (wireless), dotado de sistema Plug and Play, operando de forma autônoma sem a necessidade de instalação de softwares, aplicativos ou drivers no sistema operacional do dispositivo emissor.
- 3.2. Alcance Operacional: Capacidade de transmissão estável de áudio e vídeo sem fio a uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros em linha de visão direta.
- 3.3. Resolução e Sinal de Vídeo: Suporte nativo para transmissões em alta definição na resolução mínima de 1080p (Full HD) a 60Hz ou superior.
- 3.4. Conectividade:
- Módulo Transmissor (TX) equipado com conector de entrada do tipo HDMI macho;
 - Módulo Receptor (RX) equipado com conector de saída do tipo HDMI macho;
 - Ampla compatibilidade com computadores, notebooks, decodificadores, leitores de mídia, monitores, televisores e projetores.
- 3.5. Alimentação Elétrica: Alimentação dos módulos via porta USB (5V) ou por meio de adaptadores/fontes de alimentação bivolt inclusos no kit.
- 3.6. Design e Construção: Módulos portáteis, leves e de formato compacto, projetados para conexão direta nas portas HDMI dos equipamentos sem causar obstrução física acentuada ou sobrecarga nas conexões.

4. Requisitos de Garantia e Qualidade:

- 4.1. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em embalagem original do fabricante, contendo manuais de instrução.
- 4.2. Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do material, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

1. Da Fundamentação e Contextualização:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade constante de modernização, otimização e eficiência da infraestrutura tecnológica de apoio às atividades administrativas, operacionais e institucionais deste órgão. A realização de reuniões, apresentações, instruções, treinamentos e alinhamentos estratégicos exige o uso contínuo de recursos audiovisuais modernos, que permitam a rápida integração entre os dispositivos computacionais dos servidores ou colaboradores e os equipamentos de exibição de grande porte, tais como projetores multimídia, televisores e monitores instalados em salas de reunião, auditórios e gabinetes.

2. Da Descrição da Necessidade e Problemática Atual:

Atualmente, a transmissão de sinal de vídeo e áudio entre as fontes emissoras (laptops, computadores e reprodutores) e os visores depende majoritariamente de cabeamento estruturado fixo ou de cabos HDMI convencionais de grande extensão. Esse modelo tradicional apresenta óbvias limitações operacionais e físicas, tais como a restrição de mobilidade dos palestrantes e apresentadores presos a conexões curtas, a vulnerabilidade e o desgaste acelerado das portas HDMI dos equipamentos institucionais devido ao manuseio frequente de conexão e desconexão de cabos, além dos riscos à segurança e à integridade física de servidores e público em geral decorrentes de cabos e extensões dispostos ao longo do piso nas áreas de circulação.

3. Dos Benefícios Diretos e Alinhamento Institucional:

A aquisição de kits compostos por transmissor e receptor HDMI sem fio (wireless) de longo alcance eliminará a dependência de infraestrutura de cabeamento físico interligando diretamente os pontos de exibição, conferindo total flexibilidade, agilidade e autonomia na montagem de ambientes para eventos e reuniões. A solução proporcionará maior vida útil aos ativos de TI do órgão pela redução do desgaste físico das portas de conexão, prevenirá acidentes por tropeços em fios e otimizará o tempo de preparação técnica dos ambientes. Desse modo, o investimento justifica-se plenamente por elevar a eficiência operacional, garantir a segurança do ambiente de trabalho e modernizar os recursos audiovisuais institucionais em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência na Administração Pública.

4. Requisitos da contratação

1. Especificações Técnicas do Objeto:

- 1.1. Composição do Kit: O objeto deverá ser fornecido obrigatoriamente como um kit completo, composto por 02 (dois) itens integrados, sendo 01 (um) Módulo Transmissor (TX) e 01 (um) Módulo Receptor (RX), acompanhados de todos os cabos, adaptadores e acessórios necessários para o seu imediato e pleno funcionamento.

- 1.2. Tecnologia e Operação: O sistema deverá operar via tecnologia de rádio frequência sem fio (wireless) com padrão Plug and Play, dispensando totalmente a instalação prévia de softwares, aplicativos ou drivers de configuração nos dispositivos emissores.
- 1.3. Alcance de Transmissão: O equipamento deverá garantir transmissão estável e sem atrasos perceptíveis de áudio e vídeo a uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros em linha de visão direta.
- 1.4. Resolução de Vídeo: Suporte nativo a transmissões de vídeo em alta definição com resolução mínima de 1080p (Full HD) a 60Hz ou superior.
- 1.5 Conectividade:
- Módulo Transmissor equipado com interface de entrada padrão HDMI macho.
 - Módulo Receptor equipado com interface de saída padrão HDMI macho.
 - Ampla compatibilidade com computadores, notebooks, decodificadores, leitores de mídia, monitores, televisores e projetores multimídia.
- 1.6. Alimentação Elétrica: Os módulos deverão possuir alimentação via porta USB (5V) ou por intermédio de adaptadores/fontes bivolt inclusos no kit.
- 1.7. Design e Portabilidade: Formato compacto e leve, projetado para conexão direta nas portas HDMI sem causar sobrecarga mecânica excessiva nos conectores dos dispositivos.

2. Condições de Entrega e Recebimento:

- 2.1. Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em uma única remessa, no endereço do 20º Regimento de Cavalaria Blindado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2. Embalagem: Os itens deverão ser entregues em embalagens lacradas de fábrica, que assegurem a integridade do produto contra danos durante o transporte e armazenamento, contendo manuais de instrução em português ou inglês.
- 2.3. Critérios de Recebimento: O recebimento provisório será realizado no ato da entrega para conferência quantitativa e visual da conformidade com as especificações técnicas, seguido do recebimento definitivo após a verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos.

3. Garantia e Assistência Técnica:

- 3.1. O prazo de garantia legal e contratual será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do material.
- 3.2. A garantia deverá abranger a substituição integral de itens que apresentem vícios, defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento no período estipulado, sem ônus adicionais para a Administração.

4. Sustentabilidade e Normas:

Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis de segurança e compatibilidade eletromagnética, priorizando fabricantes que adotem práticas ambientalmente responsáveis no descarte e na composição de materiais eletrônicos.

5. Papéis e responsabilidades

1. Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada (Fornecedor):

- 1.1. Fornecimento e Conformidade: Entregar os equipamentos novos, de primeiro uso, em embalagens lacradas e em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 1.2. Garantia Técnica: Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação ou falhas de funcionamento, responsabilizando-se pelo reparo ou pela substituição integral do kit danificado ou defeituoso, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Contratante, no prazo máximo 30 (trinta) dias.
- 1.3. Encargos e Despesas: Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do fornecimento, incluindo custos com frete, tributos, taxas, seguros, embalagens e quaisquer outros encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciários incidentes.
- 1.4. Reparação de Danos: Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento ou no transporte dos materiais.
- 1.5. Comunicação de Impedimentos: Informar imediatamente e por escrito à Contratante qualquer motivo ou imprevisto de força maior que venha a impedir ou atrasar a entrega dos produtos no prazo estipulado, apresentando as devidas justificativas para análise da Administração.

2. Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante (Administração):

- 2.1. Recebimento e Vistoria: Haverá um militar designado para acompanhar, fiscalizar, vistoriar e efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, atestando a conformidade dos equipamentos com as exigências do edital e do Termo de Referência.
- 2.2. Condições para Entrega: Garantir o livre acesso dos prepostos da Contratada aos locais designados para a entrega dos produtos, disponibilizando as informações e orientações necessárias.
- 2.3. Pagamento: Efetuar o pagamento devido à Contratada após recebimento definitivo de conformidade dos itens com o termo de referência.
- 2.4 Notificação e Aplicação de Sanções: Notificar a Contratada formalmente sobre quaisquer irregularidades, incorreções, falhas ou atrasos verificados na execução do fornecimento, concedendo prazo legal para defesa e aplicando, se couber, as sanções administrativas previstas em lei e no contrato.

6. Modelo de execução do contrato

1. Condições de Entrega:

- 1.1. Prazo: A entrega dos kits de transmissor e receptor HDMI deverá ser realizada em uma única remessa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.2. Local e Horário: A entrega ocorrerá no almoxarifado do 20º Regimento de Cavalaria Blindado, localizado no endereço Av Presidente Vargas 3850 - Bairro Taveiropolis Vila Militar, Campo Grande/MS, CEP: 79115-810, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira.

1.3. Frete e Despesas: Todos os custos referentes a frete, transporte, carga, descarga, taxas, impostos, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas correrão exclusivamente por conta da Contratada.

2. Recebimento do Objeto:

2.1. Recebimento Provisório: No ato da entrega, o material será recebido provisoriamente pelo responsável pelo almoxarifado ou servidor designado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e marca ofertada.

2.2. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após a conferência minuciosa dos equipamentos e testes de funcionamento.

2.3. Rejeição do Material: Caso se verifique que o produto entregue apresenta divergências com as especificações técnicas, avarias de transporte ou falhas de funcionamento, a Contratada será notificada para realizar a substituição integral do item no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

3. Garantia e Manutenção:

3.1. Os equipamentos deverão possuir garantia contratual do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

3.2. Durante o período de vigência da garantia, a Contratada obriga-se a substituir, sem custos adicionais para a Contratante, qualquer equipamento ou componente que apresente defeito de fabricação ou vício, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação formal.

4. Gestão e Fiscalização do Contrato:

4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante (Gestor e Fiscal de Contrato) formalmente designado, a quem competirá registrar em relatório todas as ocorrências relativas à execução do objeto e determinar as providências necessárias ao regular cumprimento das cláusulas contratuais.

4.2. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, danos ou vícios na execução do fornecimento.

7. Modelo de gestão do contrato

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. Do reajuste

A presente contratação não prevê/necessita de reajustes devido a entrega ser em parcela única.

9. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica (Dispensa Eletrônica), com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O fornecimento do material será integral.

2. Exigências de habilitação

2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica.

2.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedoror>.

2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada

2.6. EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

2.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na JuntaComercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020.

- 2.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 2.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 2.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial o inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 2.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 2.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 2.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 632,18

A estimativa do valor de contratação é de seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos.

11. Adequação orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UG Favorecida	NC	PTRES	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160512	2026NC006265	232021	FAOPPREADES	449052	160539	1000000000

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO SOUZA ALBANO MELO**
Data: 16/10/2026 14:15:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO SOUZA ALBANO MELO
Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 14:11:53.